



Fls. Nº 053  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E, DO OUTRO, A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA NA FORMA ABAIXO:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 00.073.093/0001-84, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA** e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.914.019/0001-92, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 400 - Centro, na Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **MÁRCIO LOPES DE ARAÚJO**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de 1,11% (um vírgula onze por cento), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço da gasolina de R\$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos) para R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

**“Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento”**

O combustível será fornecido pelo preço constante no valor de R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) para o litro de gasolina, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 47.125,00 (quarenta e sete mil cento e vinte cinco reais)”.



Fls. Nº 054  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora das Dores/SE, 17 de maio de 2022.

*Fábio Rosa de Oliveira*  
**FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA**

Presidente

CÂMARA MUN. DE N. SRA. DAS DORES/SE  
CONTRATANTE

*Marcio Lopes de Araújo*  
**MARCIO LOPES DE ARAÚJO**

Sócio-Administrador

POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA  
CNPJ ° 07.914.019/0001-92  
CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS:**

- I- *Michelly Condese Santos*
- II- *Juline Patrícia Lacerda*